



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH

LIDO
13/06/07
Casta

INDICAÇÃO Nº IND 1691/2007

(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Professor Legislativo para registro e, em
seguinte

Em 14/06/07

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a construção de paradas de ônibus com abrigo na Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a construção de paradas de ônibus com abrigo na Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade da Nova Colina e região, que concentra um grande número de trabalhadores, estudantes e passageiros em geral que ficam expostos ao sol e a chuva, durante dia e noite, sendo que parte destes desconfortos e dificuldades seriam resolvidos com a construção do referidos pontos, conforme existente em quase todo Distrito Federal.

O direito ao transporte público de qualidade é um direito assegurado e estabelecido no art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece *In Verbis*:

Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS

K.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1691/07
Fis. Nº 01 Paula

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 12/06/07 14h01
AC 1314157
Assessoria de PLENARIO